

## LEI N.º 1.758 /2001

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”


O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial neste exercício, no valor de R\$ 22.815,96 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais, noventa e seis centavos), na rubrica 02.08.07.39.183.2106.3.2.2.4 – Transferências a Instituições Fundamentais, para manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Caparaó, de acordo com as Leis Municipais n.º 1.576/97 c/c a 1.715/2000.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e um (20/03/2001).

  
**LINO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 15:00 horas do dia 20/03/2001

  
Gilmar de Oliveira Bastos  
Chefe de Gabinete